



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

ATA N.º 2-A/2025

----- Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade de Reguengos de Monsaraz e Salão Nobre dos Paços do Concelho do Município de Reguengos de Monsaraz, teve lugar uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência da Senhora, Elsa Maria Pimenta Antunes Curvinha Lopes, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e sendo a mesma composta ainda pela Senhora Carla Sofia dos Reis Santos Antunes, na qualidade de Primeiro Secretário e pelo Senhor Paulo Alexandre Miranda Caeiro, na qualidade de Segundo Secretário. -----

----- Eram vinte e uma horas quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Elsa Maria Pimenta Antunes Curvinha Lopes, deu início aos trabalhos desta sessão, cumprimentando todos os presentes. -----

Membros Presentes

----- Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes membros: Elsa Maria Pimenta Antunes Curvinha Lopes (Partido Socialista); Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques (Partido Social Democrata); José Luís Janeiro de Oliveira Merca (Partido Socialista); Nuno Miguel dos Santos Lavaredas (Partido Social Democrata); Mel Duarte da Silva (Partido Chega); Cláudia João Serrano Rocha (Partido Socialista); Rui Manuel Leandro Mouro Flores (Partido Social Democrata); Rui Miguel Cardoso Gato (Partido Socialista); Adriana Filipa da Conceição Amador (Partido Social Democrata); Carla Sofia dos Reis Santos Antunes (Partido Socialista); Eunice Raquel Antas Pimpão (Partido Social Democrata); Bruno Manuel Brochado Cerejeira (Partido Chega); Paulo Alexandre Miranda Caeiro (Partido Socialista); José Francisco Marovas Serrano (Partido Social Democrata); Cláudia Sofia Nunes Sardinha Antunes (Partido Socialista); Orlando Manuel Marques Alfaiate (Partido Socialista); Joaquim António Pinto Neves Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz (Partido Socialista); Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz (Partido Social Democrata) e João Filipe Falé Valadares, Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho (Partido Socialista). -----

----- Não compareceu a Senhora Presidente da Freguesia de Corval, Márcia Alexandra Rebocho



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Gaspar (Partido Socialista), tendo sido substituída, de conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Senhor Orlando Manuel Marques Alfaiate, seu substituto legal, tendo a mesma enviado um email a informar que, por motivos profissionais não pode estar presente.-----

----- Do Executivo Municipal estiveram presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo e a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena.-----

Cumprimentos de boas vindas

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, referiu ser com grande honra e sentido de responsabilidade que deu as boas-vindas a esta Assembleia Municipal, acrescentando que a presença de todos e de cada um é essencial para o bom funcionamento deste órgão, sendo que é o maior espaço de representação democrática do Concelho. De seguida, agradeceu a disponibilidade, o empenho e o espírito de serviço público que demonstram ao assumir este mandato. Fez votos para que as sessões decorram com elevação, respeito mútuo e foco no interesse superior da população e que o diálogo construtivo e a cooperação prevaleçam sempre, permitindo encontrar as melhores soluções para os desafios que encontrem. Seguidamente, declarou aberta a sessão, reiterando votos de um trabalho profícuo e uma participação responsável e empenhada. ---

Transmissão das sessões em direto

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, referiu que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende proceder à captação e transmissão em direto, assim como, a divulgação de imagem e áudio obtidas durante a realização da presente sessão da Assembleia Municipal, pelo que, perguntou se algum dos Senhores Deputados se opunha à transmissão, sendo que ninguém se opôs.-----

Regimento da Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, informou que está, ainda, em vigor o Regimento da Assembleia Municipal referente ao mandato anterior de 2021-2025, havendo a pretensão de ser criado um grupo de trabalho para a revisão do mesmo. Mais disse que, esse grupo de trabalho será constituído por representantes das diversas forças políticas representadas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

nesta Assembleia Municipal, pelo que, solicitou aos líderes de bancada que, até ao próximo dia 5 de dezembro de 2025, façam chegar através do email da Assembleia Municipal, o nome do membro que integrará o grupo de trabalho referente à revisão do atual Regimento da Assembleia Municipal. Disse ainda que, nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do Regimento em vigor, é necessário fazer chegar à Presidente da Assembleia Municipal, uma comunicação onde conste a constituição de cada grupo municipal, assinada pelos deputados que o compõem, indicando a sua designação e a respetiva direção. -----

Plataforma de acesso à documentação referente à Ordem de Trabalhos da Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, informou que toda a documentação referente aos pontos da ordem de trabalhos das sessões da Assembleia Municipal irá ser disponibilizada através da plataforma existente, sendo que irá ser facultada a todos os Senhores Deputados a respetiva senha de acesso. -----

Fichas individuais de identificação

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, solicitou a entrega das fichas individuais de identificação dos Senhores Deputados, devidamente preenchidas. -----

Cumprimentos ao público

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, congratulou-se com o público presente, bem como, todos os que assistem à sessão via streaming, referindo que é com enorme satisfação que cumprimenta todos os munícipes e afirmando que a participação ativa, o interesse e o compromisso com a vida democrática do Concelho são fundamentais para a construção de uma comunidade mais justa, transparente e participativa. De seguida, agradeceu a todos por dedicarem um pouco do seu tempo aos trabalhos desta casa. -----

Período de Antes da Ordem do Dia

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, referiu que sendo esta uma Assembleia Municipal extraordinária, não tem “Período de Antes da Ordem do Dia”, pelo que, passou, de seguida, à ordem do dia. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Ordem do Dia

- Declarada aberta a Sessão com a seguinte **Ordem do Dia:** -----
- **Ponto Um** - Eleição do Presidente de Junta de Freguesia e do seu substituto no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP); -----
- **Ponto Dois** - Eleição de representantes na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC); -----
- **Ponto Três** - Eleição de autarca de freguesia no Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal; -----
- **Ponto Quatro** - Eleição de um representante das juntas de freguesia na Comissão Municipal de Proteção Civil; -----
- **Ponto Cinco** - Aprovação do número de representantes das freguesias do concelho na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais e respetiva eleição; -----
- **Ponto Seis** - Eleição de representante na Comissão Municipal de Trânsito; -----
- **Ponto Sete** - Eleição de representante na Comissão Municipal de Toponímia; -----
- **Ponto Oito** - Eleição de representante (Presidente de Junta) no Conselho Municipal de Educação; -----
- **Ponto Nove** - Eleição de representante (Presidente de Junta) no Conselho Municipal de Saúde; -----
- **Ponto Dez** - Eleição de representantes no Conselho Municipal de Juventude; -----
- **Ponto Onze** - Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município; -----
- **Ponto Doze** - Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalha de Mérito; -----
- **Ponto Treze** - Fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2025 (cobrança em 2026); -----
- **Ponto Catorze** - Redução da taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente para o ano de 2025 (cobrança em 2026); -----
- **Ponto Quinze** - Lançamento da Derrama (cobrança em 2026); -----
- **Ponto Dezasseis** - Participação variável no IRS para 2026; -----
- **Ponto Dezassete** - Revisão n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029 e Orçamento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

de 2025; -----

----- **Ponto Dezoito** - Atualização da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços para o ano de 2026. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Eleição do Presidente de Junta de Freguesia e do seu substituto no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, fez presente a Informação n.º 01-A/2025, por si firmada em 20 de novembro de 2025, referente à eleição do Presidente de Junta de Freguesia e do seu substituto em representação de todas as Juntas de Freguesia do Município de Reguengos de Monsaraz, para participar no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a ocorrer nos próximos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano de 2025, em Viana do Castelo, e cujo teor ora se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO N.º 1-A/2025

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E DO SEU SUBSTITUTO NO XXVII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP)

A Associação Nacional de Municípios Portugueses realiza nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, no Centro Cultural de Viana do Castelo, o seu XXVII Congresso Nacional.

Atendendo a que, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, participam no XXVII Congresso: O Presidente da Câmara Municipal, ou seu substituto, o Presidente da Assembleia Municipal, ou seu substituto e um Presidente de Junta de Freguesia eleito em Assembleia Municipal (ou seu substituto, também Presidente de Junta).

Deste modo, deverá ser designado um Presidente de Junta de Freguesia (e seu substituto, também Presidente de Junta), em representação de todas as Juntas de Freguesia deste Município de Reguengos de Monsaraz.”

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, perguntou às diversas bancadas se tinham nomes a propor. -----

----- O Senhor Deputado desta Assembleia Municipal José Luís Janeiro de Oliveira Merca, em representação da bancada do Partido Socialista, apresentou o nome da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Corval, Márcia Alexandra Rebocho Gaspar, para membro efetivo e o nome do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, para membro substituto.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, informou que apenas foram indicadas propostas para os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Corval e de Reguengos de Monsaraz, pelo que, se forem votados os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Monsaraz ou da União das Freguesias de Campo e Campinho, os votos serão considerados nulos. -----

----- Após votação por escrutínio secreto, tendo participado dezanove membros, foram obtidos os seguintes resultados: -----

----- Efetivo: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos para Márcia Alexandra Rebocho Gaspar – dezassete; -----

----- Votos em branco – dois. -----

----- Suplente: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove;-----

----- Votos para Pedro Miguel Varela Mata da Conceição – dezassete;-----

----- Votos em branco – dois. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 17 (dezassete) votos a favor e 2 (dois) votos em branco, designar a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Corval, Márcia Alexandra Rebocho Gaspar, como representante de todas as Juntas de Freguesia do concelho de Reguengos de Monsaraz no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e, como seu substituto o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição. -----

Eleição de Representantes na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, fez presente a Informação n.º 2-A/2025, por si firmada em 20 de novembro de 2025, referente à eleição de representantes desta Assembleia Municipal, na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), e cujo teor ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

“INFORMAÇÃO N.º 02-A/2025

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL (CIMAC)

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 83.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que aprovou, entre outros, o estatuto das entidades intermunicipais, a Assembleia Intermunicipal é constituída por membros de cada Assembleia Municipal, eleitos de forma proporcional, nos seguintes termos:

Dois nos municípios até 10.000 eleitores;

b) Quatro nos municípios entre 10.001 e 50.000 eleitores;

Seis nos municípios entre 50.001 e 100.000 eleitores;

d) Oito nos municípios com mais de 100.000 eleitores.

Atendendo a que este Município de Reguengos de Monsaraz tem 8.866 eleitores terão que ser designados 2 (dois) representantes desta Assembleia Municipal para integrarem a referida Assembleia Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.

Nos termos do n.º 2 do artigo 83.º do citado diploma legal, a eleição decorre em cada assembleia municipal pelo colégio eleitoral constituído pelo conjunto dos membros da assembleia municipal, eleitos diretamente, mediante a apresentação de listas que não podem ter um número de candidatos superior ao previsto no número anterior e que devem apresentar, pelo menos, um suplente.

Também, e em conformidade com o preceituado no n.º 3 do citado artigo 83.º, os mandatos são atribuídos, em cada assembleia municipal, segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt.”

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, informou que os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia não votarão a presente eleição, bem como, não poderão ser eleitos, uma vez que se encontram na Assembleia Municipal por inerência. -----

----- O Senhor Deputado Rui Miguel Cardoso Gato, em representação do Grupo Municipal do Partido Socialista, apresentou uma proposta, sendo para efetivo a Senhora Elsa Maria Pimenta Antunes Curvinha Lopes e para suplentes, o Senhor Deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca e a Senhora Deputada Carla Sofia dos Reis Santos Antunes, designada como Proposta A. -----

----- A Senhora Deputada Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, em representação do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, apresentou uma proposta, sendo para efetivo a Senhora Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques e para suplentes, os Senhores Deputados, Nuno Miguel dos Santos Lavaredas e Rui Manuel Leandro Mouro Flores, designada como Proposta B. -----

----- Não foi apresentada proposta pelo Grupo Municipal do Partido Chega, com assento nesta Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, informou ainda que, por exigência da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a descarga de votos será efetuada num caderno eleitoral, o qual será assinado pelos Deputados presentes. -----

----- Após votação por escrutínio secreto, tendo participado quinze deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – quinze. -----

----- Votos para a Proposta A – sete. -----

----- Votos para a Proposta B – seis. -----

----- Votos em branco – dois. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, designar como membros efetivos Elsa Maria Pimenta Antunes Curvinha Lopes e Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques e como membro suplente, José Luís Janeiro de Oliveira Merca, como representantes na Assembleia Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. -----

Eleição de autarca de freguesia no Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, fez presente a Informação n.º 3-A/2025, por si firmada em 20 de novembro de 2025, referente à eleição de autarca de freguesia no Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, e cujo teor ora se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO N.º 3-A/2025

ELEIÇÃO DE AUTARCA DE FREGUESIA NO CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAL

Nos termos do disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, os Conselhos Cinegéticos e da Conservação da Fauna Municipal são constituídos, além do Presidente da Câmara Municipal, ou substituto, que preside, por vários vogais, designados por diversas entidades, sendo um deles um autarca da freguesia a eleger em Assembleia Municipal, conforme estipulado na alínea e) do n.º 2 do citado artigo e diploma legal.

*Deste modo, deverá ser eleito **um autarca da freguesia** para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal.”*

----- O Senhor Deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca, em representação do Grupo Municipal do Partido Socialista, apresentou o nome do Senhor Presidente da União das Freguesias



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

de Campo e Campinho, João Filipe Falé Valadares, para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal.-----

----- Não foram apresentadas mais propostas pelos outros Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal, pelo que, a proposta apresentada pelo Partido Socialista foi designada como Proposta A. -----

----- Após votação por escrutínio secreto, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna - dezanove.-----

----- Votos para o Senhor Presidente da União de Freguesias de Campo e Campinho, João Filipe Falé Valadares (Proposta A) - dezassete. -----

----- Votos em branco - dois. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 17 (dezassete) votos a favor e 2 (dois) votos em branco, designar o Presidente da União de Freguesias de Campo e Campinho, João Filipe Falé Valadares, como representante no Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal. -----

Eleição de um representante das juntas de freguesia na Comissão Municipal de Proteção Civil

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, fez presente a Informação n.º 4-A/2025, por si firmada em 20 de novembro de 2025, referente à designação de representante das juntas de freguesia na Comissão Municipal de Proteção Civil, e cujo teor ora se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO N.º 4-A/2025

ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Em conformidade com o estatuído na alínea i) do artigo 41.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação, as comissões municipais de proteção civil são constituídas por diversos membros, um dos quais em representação das juntas de freguesia do concelho a designar pela Assembleia Municipal.

*Deste modo, deverá ser designado **um representante das juntas de freguesia do concelho** para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil.”*

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, perguntou a cada uma



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

das bancadas com assento na Assembleia Municipal se pretendem apresentar proposta. -----

----- A Senhora Deputada Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, em nome da bancada do Partido Social Democrata, apresentou o nome do Senhor Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Não foram apresentadas mais propostas pelos outros Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal, pelo que, a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata foi designada como Proposta A. -----

----- Após votação por escrutínio secreto, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos para Pedro Miguel Varela Mata da Conceição (Proposta A) – dezassete; -----

----- Votos em branco – dois. -----

----- A Assembleia Municipal designou, por maioria, com 17 (dezassete) votos a favor e 2 (dois) votos em branco, o Senhor Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, como seu representante na Comissão Municipal de Proteção Civil. -----

Aprovação do número de representantes das freguesias do Concelho na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais e respetiva eleição

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, fez presente a Informação n.º 5-A/2025, por si firmada em 20 de novembro de 2025, referente ao número de representantes das freguesias do Concelho na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais e respetiva eleição, e cujo teor ora se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO N.º 5-A/2025

APROVAÇÃO DO NÚMERO DE REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS E RESPETIVA ELEIÇÃO

Conforme estatuído no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, as comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais são constituídas, além do Presidente da Câmara, ou seu substituto, que preside, por vários membros designados por diversas entidades.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Comissão Municipal é composta por até dois representantes das freguesias do concelho, a designar pela Assembleia Municipal.

Deste modo, deverá a Assembleia Municipal deliberar sobre o número de representantes a integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais e proceder à respetiva eleição."

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, informou que a Comissão Municipal é composta por até dois representantes das freguesias do concelho, a designar pela Assembleia Municipal, sendo este o primeiro ponto que terá de ser votado e, depois, proceder-se-á à eleição do Presidente de Junta de Freguesia para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, apresentou a proposta de ser apenas um representante. -----

----- Foi, de imediato, colocada à votação a proposta de ser apenas um representante das Freguesias do Concelho na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, questionou se existia alguma proposta com o nome do representante das freguesias do concelho na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais. -----

----- O Senhor Deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca, em representação do Grupo Municipal do Partido Socialista, propôs o Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho, o Senhor João Filipe Falé Valadares, como representante das freguesias do concelho na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais. -----

----- Não foram apresentadas mais propostas pelos outros Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal, pelo que, a proposta apresentada pelo Partido Socialista foi designada por Proposta A. -----

----- Após votação por escrutínio secreto, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos para João Filipe Falé Valadares (Proposta A) – dezanove; -----

----- A Assembleia Municipal designou, por unanimidade, o Senhor João Filipe Falé Valadares,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho, como seu representante na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais. -----

Eleição de Representante na Comissão Municipal de Trânsito

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, fez presente a Informação n.º 6-A/2025, por si firmada em 20 de novembro de 2025, referente à eleição de representante na Comissão Municipal de Trânsito, em representação desta Assembleia Municipal, e cujo teor ora se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO N.º 6-A/2025

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE NA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em conformidade com o estatuído na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Interno da Comissão Municipal de Trânsito, a mesma deverá ser constituída por diversos membros, um dos quais em representação da Assembleia Municipal.

*Deste modo, deverá ser designado **um membro da Assembleia Municipal** para integrar a Comissão Municipal de Trânsito.”*

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, questionou se existia alguma proposta com o nome do representante para integrar a Comissão Municipal de Trânsito. --

----- O Senhor Deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca, em representação do Grupo Municipal do Partido Socialista, propôs o nome do Deputado Paulo Alexandre Miranda Caeiro, como representante para integrar a Comissão Municipal de Trânsito. -----

----- Não foram apresentadas mais propostas pelos outros Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal, pelo que, a proposta apresentada pelo Partido Socialista foi designada por Proposta A. -----

----- Após votação por escrutínio secreto, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos para Paulo Alexandre Miranda Caeiro (Proposta A) – dezasseis; -----

----- Votos em branco – três. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 3 (três) votos em branco, designar o Senhor Paulo Alexandre Miranda Caeiro, como seu representante na



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Comissão Municipal de Trânsito. -----

Eleição de Representante na Comissão Municipal de Toponímia

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, fez presente a Informação n.º 7-A/2025, por si firmada em 20 de novembro de 2025, referente à eleição de um(a) deputado(a), em representação desta Assembleia Municipal, na Comissão Municipal de Toponímia, em representação desta Assembleia Municipal, e cujo teor ora se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO N.º 7-A/2025

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE NA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA

Em conformidade com o estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Reguengos de Monsaraz, a Comissão é constituída por diversos membros, um dos quais em representação da Assembleia Municipal.

*Deste modo, deverá ser designado **um membro da Assembleia Municipal** para integrar a Comissão Municipal de Toponímia.”*

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, questionou se existia alguma proposta com o nome do representante para integrar a Comissão Municipal de Toponímia.

----- A Senhora Deputada Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, em representação do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, apresentou o nome do Senhor José Francisco Marovas Serrano, para representação na Comissão Municipal de Toponímia. -----

----- Não foram apresentadas mais propostas pelos outros Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal, pelo que, a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata foi designada como Proposta A. -----

----- Após votação por escrutínio secreto, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos para José Francisco Marovas Serrano (Proposta A) – dezanove. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Senhor José Francisco Marovas Serrano como seu representante na Comissão Municipal de Toponímia. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Eleição de Representante (Presidente de Junta) no Conselho Municipal de Educação

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, fez presente a Informação n.º 8-A/2025, por si firmada em 20 de novembro de 2025, referente à eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, no Conselho Municipal de Educação, em representação desta Assembleia Municipal, e cujo teor ora se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO N.º 8-A/2025

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em conformidade com o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 1 de janeiro, na sua atual redação, integram o Conselho Municipal de Educação, entre outros, um Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal em Representação das freguesias do concelho.

*Deste modo, deverá ser eleito **um Presidente de Junta de Freguesia** para integrar a Conselho Municipal de Educação.”*

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, questionou se existia alguma proposta com o nome do representante para integrar o Conselho Municipal de Educação.

----- A Senhora Deputada Cláudia João Serrano Rocha, em representação do Grupo Municipal do Partido Socialista, apresentou o nome do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso, para representação no Conselho Municipal de Educação. -

----- Não foram apresentadas mais propostas pelos outros Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal, pelo que, a proposta apresentada pelo Partido Socialista foi designada como Proposta A. -----

----- Após votação por escrutínio secreto, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos para Joaquim António Pinto Neves Cardoso (Proposta A) – dezassete; -----

----- Votos em branco – dois. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 17 (dezassete) votos a favor e 2 (dois) votos em branco, designar o Senhor Joaquim António Pinto Neves Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, como representante das Freguesias do Concelho, no Conselho Municipal de Educação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Eleição de Representante (Presidente de Junta) no Conselho Municipal de Saúde

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, fez presente a Informação n.º 9-A/2025, por si firmada em 20 de novembro de 2025, referente à eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, no Conselho Municipal de Saúde, em representação desta Assembleia Municipal, e cujo teor ora se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO N.º 9-A/2025

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em conformidade com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, integram o Conselho Municipal de Saúde, entre outros, um Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal em Representação das freguesias do concelho.

*Deste modo, deverá ser eleito **um Presidente de Junta de Freguesia** para integrar o Conselho Municipal de Saúde.”*

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, questionou se existia alguma proposta com o nome do representante para integrar o Conselho Municipal de Saúde. -----

----- O Senhor Deputado Rui Miguel Cardoso Gato, em representação do Grupo Municipal do Partido Socialista, apresentou o nome da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Corval, Márcia Alexandra Rebocho Gaspar, para representação no Conselho Municipal de Saúde. -----

----- Não foram apresentadas mais propostas pelos outros Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal, pelo que, a proposta apresentada pelo Partido Socialista foi designada como Proposta A. -----

----- Após votação por escrutínio secreto, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos para Márcia Alexandra Rebocho Gaspar (Proposta A) – dezassete; -----

----- Votos em branco – dois. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 17 (dezassete) votos a favor e 2 (dois) votos em branco, designar a Senhora Márcia Alexandra Rebocho Gaspar, Presidente da Junta de Freguesia de Corval, como seu representante no Conselho Municipal de Saúde. -----

Eleição de Representantes no Conselho Municipal de Juventude

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, fez presente a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Informação n.º 10-A/2025, por si firmada em 20 de novembro de 2025, referente à eleição de representantes no Conselho Municipal de Juventude, em representação desta Assembleia Municipal, e cujo teor ora se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO N.º 10-A/2025

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Em conformidade com o estatuído na alínea b) do artigo 5.º do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz, integram o Conselho Municipal de Juventude, um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal.

Deste modo, deverá ser eleito um membro da Assembleia Municipal de cada partido com assento na Assembleia Municipal para integrar a Conselho Municipal de Juventude.”

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, questionou se existia alguma proposta com o nome do representante para integrar o Conselho Municipal de Juventude.

----- A Senhora Deputada Cláudia João Serrano Rocha, em representação do Grupo Municipal do Partido Socialista, apresentou o nome do Senhor Deputado Rui Miguel Cardoso Gato, para representação no Conselho Municipal de Juventude, designada como Proposta A. -----

----- A Senhora Deputada Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, em representação do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, apresentou o nome da Senhora Deputada Adriana Filipa da Conceição Amador, para representação no Conselho Municipal de Juventude, designada como Proposta B. -----

----- O Senhor Deputado Bruno Manuel Brochado Cerejeira, em representação do Grupo Municipal do Partido Chega, apresentou o nome do Senhor Deputado Mel Duarte da Silva, para representação no Conselho Municipal de Juventude, designada como Proposta C. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, para referir que deve ser eleito um membro da Assembleia Municipal de cada Partido, pelo que, terão que eleger um membro da Assembleia Municipal de cada Partido, com boletins individuais. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, solicitou que fossem recolhidos os boletins de voto iniciais, e foram entregues novos boletins aos Senhores Deputados, com os nomes. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, referiu que o presente ponto da ordem de trabalhos ficará para apreciação e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal, tendo em conta o boletim de voto não estar muito específico em relação à votação e existindo muitas dúvidas. De seguida, propôs que cada uma das bancadas envie à Assembleia Municipal, o nome proposto para a votação, e no boletim a apresentar na próxima sessão ordinária já terá o respetivo nome para que os Senhores Deputados possam votar com clareza. -----

----- De seguida, perguntou se alguém se punha que este assunto fosse discutido na próxima sessão, sendo que ninguém se opôs. -----

Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz – Atribuição de Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2025, atinente à atribuição de medalhas de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado nos artigos 3.º, alínea c), 17.º e 18.º, todos, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 5-A/GP/2025, datado de 3 de novembro de 2025, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião extraordinária do órgão executivo realizada no dia 21 de novembro de 2025, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 18-A/GP/2025, firmada em 19 de novembro de 2025, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

“PROPOSTA N.º 18-A/GP/2025

DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS E DEDICAÇÃO AO MUNICÍPIO

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe são atribuídas designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à lei n.º 75/2103, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando que:

§ O Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2010, com entrada em vigor no dia 19 de janeiro de 2011, visa, entre outras condecorações, prestar homenagem aos trabalhadores do Município, que, no exercício da sua atividade, se tenham distinguido pelo exemplar comportamento, pela competência profissional e pela dedicação à causa pública;

§ Relativamente aos trabalhadores, o mencionado Regulamento prevê no seu artigo 17.º como forma de reconhecimento e distinção, a atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz;

§ Esta condecoração é atribuída a trabalhadores municipais que tendo servido o Município de Reguengos de Monsaraz, por um determinado período de tempo, se distinguiram exemplarmente no desempenho das suas tarefas, com mérito, dedicação e assiduidade, dignos de realce e isentos de qualquer penalidade no respetivo registo disciplinar;

§ O tempo de serviço efetivo no Município de Reguengos de Monsaraz relevante para concessão da Medalha de ouro, prata e bronze é o seguinte: a) Ouro – 35 anos de serviço efetivo; b) Prata – 25 anos de serviço efetivo; c) Bronze – 15 anos de serviço efetivo;

§ Esta Edilidade pretende homenagear os trabalhadores que, em referência ao ano de 2024, dedicaram 25 (vinte e cinco) ou 15 (quinze) anos de serviço efetivo da sua vida à causa pública, respondendo com rigor e profissionalismo às necessidades da população em geral, e aos habitantes do concelho de Reguengos de Monsaraz, em particular, mediante a atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalha De Prata ou Bronze;

§ Os trabalhadores que reúnem os critérios para atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz são os seguintes:

- 1. Joaquim António Bento Galamba 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
- 2. Domingas Clara Paulino 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
- 3. Ana Paula Casinha Monteiro Amador 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
- 4. Dora da Conceição Ferreira Godinho 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
- 5. Francisco José Prego Gaspar 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
- 6. Maria de Fátima Saraiva Pereira 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

7. *Estevão Manuel Fortunato Raminhos 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
8. *Afonso Henrique Gomes Pereira de Lima 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
9. *Carlos Manuel Rosado Couto 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
10. *Joaquim António dos Santos Paulino 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
11. *Pedro Miguel Marques Pantaleão 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
12. *Luís Miguel Alfaiate Marques 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
13. *Francisca Domingas Eufrazio Nunes Fialho 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
14. *Maria Catarina Capucho Barias 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
15. *José Domingos Serra Fernandes 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
16. *José Carlos Pinto Freira 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
17. *Carlos de Jesus Franco 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
18. *Manuel Fernando Pila Palhinha 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
19. *Sérgio José Cardoso Rolo 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
20. *Manuel Jacinto Amador da Silva 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
21. *Vitor Manuel Moreira Chicau Pisco 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
22. *Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
23. *Anabela da Conceição Espada Aranha 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
24. *Rui Jorge Paulino Veladas 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
25. *Maria de Fátima Dias Lourinho Fernandes 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
26. *Rosa Maria Garcia Almeida Marmelo 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
27. *Sandra Cristina Marcão Baleizão 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
28. *Almerinda Capucho Martins Branquinho 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
29. *Rosália Manuela Falé Ferreira Claudino 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
30. *Maria Filomena Carapinha Branquinho Fialho 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
31. *Sónia Sofia Cardoso Almeida 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
32. *Rute Paula Quintas Sereto Murteira 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
33. *Arlindo da Conceição Leitão Dias 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
34. *Maria Catarina Mendes Frutuosa Neves 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
35. *Marco Manuel Ramalho Galamba 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
36. *Rodrigo Manuel Cardoso Rolo 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
37. *Jorge Miguel Lopes Passinhas 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
38. *Manuel Francisco Santos Capucho 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
39. *Paulo Jorge Pereira Delgado 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
40. *Helena Cristina Lopes Fernandes 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
41. *Ana Isabel Ventura Ribeiro 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
42. *Paula Maria Medinas Natário Grilo 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

43. *Maria Joaquina Perquilha Ramalho Lopes 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
44. *Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
45. *Alexandra Isabel Rodrigues Medinas 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
46. *Francisca de Jesus Carvalho Eufigénio 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
47. *Ana Margarida Paixão Ferreira 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
48. *Carlos Manuel Pereira Cameirão Mira 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
49. *Maria José Cidade Caeiro Sardinha 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
50. *Maria Teresa Ramalho Rato Amaro 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
51. *Maria Salomé Medinas Quintas dos Santos Lourinho 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
52. *Maria da Conceição Gonçalves Fernandes 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
53. *Ermelinda Rosa Alfaiate Caldeira 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
54. *Maria Jacinta Fernandes Banha 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
55. *Ricardo Manuel Serrano Furão 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
56. *Maria Cristina Miguelito Rosado 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
57. *Maurílio Valada Pinto 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
58. *Esmeralda Ferreira Moreno 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
59. *Inácia dos Santos Colaço Valido Bico 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
60. *Ilda de Jesus Passinhas Pinheiro Baleizão 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
61. *Maria Manuela Lopes Caeiro 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
62. *Maria José Almeida Carrapiço Caeiro 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
63. *Mariana Ventura Valadas Sargaço 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
64. *Maria da Gloria Borrego Ramalho 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*

Propomos ao Executivo Municipal:

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado nos artigos 17.º, 18.º e 19.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, a presente proposta de concessão das seguintes Medalhas:

• *Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz – **Medalha de Prata** aos trabalhadores:*

1. *Joaquim António Bento Galamba 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
2. *Domingas Clara Paulino 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
3. *Ana Paula Casinha Monteiro Amador 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
4. *Dora da Conceição Ferreira Godinho 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
5. *Francisco José Prego Gaspar 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

6. Maria de Fátima Saraiva Pereira 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
7. Estevão Manuel Fortunato Raminhos 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
8. Afonso Henrique Gomes Pereira de Lima 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
9. Carlos Manuel Rosado Couto 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
10. Joaquim António dos Santos Paulino 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
11. Pedro Miguel Marques Pantaleão 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
12. Luís Miguel Alfaiate Marques 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
13. Francisca Domingas Eufrázio Nunes Fialho 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
14. Maria Catarina Capucho Barias 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
15. José Domingos Serra Fernandes 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
16. José Carlos Pinto Freira 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.

• Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz – **Medalha de Bronze** aos trabalhadores:

1. Carlos de Jesus Franco 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
2. Manuel Fernando Pila Palhinha 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
3. Sérgio José Cardoso Rolo 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
4. Manuel Jacinto Amador da Silva 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
5. Vitor Manuel Moreira Chicau Pisco 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
6. Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
7. Anabela da Conceição Espada Aranha 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
8. Rui Jorge Paulino Veladas 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
9. Maria de Fátima Dias Lourinho Fernandes 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
10. Rosa Maria Garcia Almeida Marmelo 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
11. Sandra Cristina Marcão Baleizão 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
12. Almerinda Capucho Martins Branquinho 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
13. Rosália Manuela Falé Ferreira Claudino 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
14. Maria Filomena Carapinha Branquinho Fialho 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
15. Sónia Sofia Cardoso Almeida 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
16. Rute Paula Quintas Sereto Murteira 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
17. Arlindo da Conceição Leitão Dias 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
18. Maria Catarina Mendes Frutuosa Neves 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
19. Marco Manuel Ramalho Galamba 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
20. Rodrigo Manuel Cardoso Rolo 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
21. Jorge Miguel Lopes Passinhas 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
22. Manuel Francisco Santos Capucho 15 (quinze) anos de serviço efetivo.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

23. Paulo Jorge Pereira Delgado 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
24. Helena Cristina Lopes Fernandes 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
25. Ana Isabel Ventura Ribeiro 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
26. Paula Maria Medinas Natário Grilo 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
27. Maria Joaquina Perquilha Ramalho Lopes 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
28. Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
29. Alexandra Isabel Rodrigues Medinas 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
30. Francisca de Jesus Carvalho Eufigénio 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
31. Ana Margarida Paixão Ferreira 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
32. Carlos Manuel Pereira Cameirão Mira 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
33. Maria José Cidade Caeiro Sardinha 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
34. Maria Teresa Ramalho Rato Amaro 15 (quinze) anos de serviço efetivo
35. Maria Salomé Medinas Quintas dos Santos Lourinho 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
36. Maria da Conceição Gonçalves Fernandes 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
37. Ermelinda Rosa Alfaiate Caldeira 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
38. Maria Jacinta Fernandes Banha 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
39. Ricardo Manuel Serrano Furão 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
40. Maria Cristina Miguelito Rosado 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
41. Maurílio Valada Pinto 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
42. Esmeralda Ferreira Moreno 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
43. Inácia dos Santos Colaço Valido Bico 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
44. Ilda Jesus Passinhas Pinheiro Baleizão 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
45. Maria Manuela Lopes Caeiro 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
46. Maria José Almeida Carrapiço Caeiro 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
47. Mariana Ventura Valadas Sargaço 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
48. Maria da Gloria Borrego Ramalho 15 (quinze) anos de serviço efetivo.

b) Que as Medalhas de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalhas de Prata e Medalhas de Bronze aos trabalhadores supramencionados sejam concedidas na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 21.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;

c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e ao Gabinete de Apoio à Vereação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto realizado: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 18-A/GP/2025; -----

----- b) Em consonância, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de concessão da Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz, em harmonia ao preceituado nos artigos 17.º, 18.º e 19.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos: -----

----- c) **Medalha de Prata** aos trabalhadores com 25 anos de serviço efetivo: Joaquim António Bento Galamba, Domingas Clara Paulino, Ana Paula Casinha Monteiro Amador, Dora da Conceição Ferreira Godinho, Francisco José Prego Gaspar, Maria de Fátima Saraiva Pereira, Estevão Manuel Fortunato Raminhos, Afonso Henrique Gomes Pereira de Lima, Carlos Manuel Rosado Couto, Joaquim António dos Santos Paulino, Pedro Miguel Marques Pantaleão, Luís Miguel Alfaiate Marques, Francisca Domingas Eufrázio Nunes Fialho, Maria Catarina Capucho Barias, José Domingos Serra Fernandes e José Carlos Pinto Freira. -----

----- d) **Medalha de Bronze** aos trabalhadores com 15 anos de serviço efetivo: Carlos de Jesus Franco, Manuel Fernando Pila Palhinha, Sérgio José Cardoso Rolo, Manuel Jacinto Amador da Silva, Vitor Manuel Moreira Chicau Pisco, Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo, Anabela da Conceição Espada Aranha, Rui Jorge Paulino Veladas, Maria de Fátima Dias Lourinho Fernandes, Rosa Maria Garcia Almeida Marmelo, Sandra Cristina Marcão Baleizão, Almerinda Capucho Martins Branquinho, Rosália Manuela Falé Ferreira Claudino, Maria Filomena Carapinha Branquinho Fialho, Sónia Sofia Cardoso Almeida, Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Arlindo da Conceição Leitão Dias, Maria Catarina Mendes Frutuosa Neves, Marco Manuel Ramalho Galamba, Rodrigo Manuel Cardoso Rolo, Jorge Miguel Lopes Passinhas, Manuel Francisco Santos Capucho, Paulo Jorge Pereira Delgado, Helena Cristina Lopes Fernandes, Ana Isabel Ventura Ribeiro, Paula Maria Medinas Natário Grilo, Maria Joaquina Perquilha Ramalho Lopes, Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro, Alexandra Isabel Rodrigues Medinas, Francisca de Jesus Carvalho Eufigénio, Ana Margarida Paixão Ferreira, Carlos Manuel Pereira Cameirão Mira, Maria José Cidade Caeiro Sardinha, Maria Teresa Ramalho Rato Amaro, Maria Salomé Medinas Quintas dos Santos Lourinho, Maria da Conceição Gonçalves Fernandes, Ermelinda Rosa Alfaiate Caldeira, Maria Jacinta Fernandes Banha, Ricardo Manuel Serrano Furão, Maria Cristina Miguelito Rosado, Maurílio Valada Pinto, Esmeralda Ferreira Moreno, Inácia dos Santos Colaço Valido Bico, Ilda Jesus Passinhas Pinheiro Baleizão, Maria Manuela Lopes Caeiro, Maria José Almeida Carrapiço Caeiro, Mariana Ventura Valadas Sargaço e Maria da Gloria Borrego Ramalho. -----

----- e) Que as Medalhas de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalha de Prata e Medalhas de Bronze aos trabalhadores supramencionados sejam concedidas na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 21.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade. -----

----- f) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.” -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, tendo a mesma dado a conhecer a presente proposta de atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, referiu que seria uma votação por escrutínio secreto, devendo a mesma decorrer de forma ordenada, sendo distribuído um boletim uninominal, com o nome da pessoa em quem se irá votar naquele momento. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, lembrou que, de acordo com o artigo 73.º do Código de Procedimento Administrativo, existem alguns impedimentos de votação, ou seja, está impedido de votar nesta situação e na proposta seguinte, familiares em linha direta, filhos, avós, netos, pais e até ao terceiro grau da linha colateral, ou seja, irmãos, tios e sobrinhos. -----

----- Após votação por escrutínio secreto, foi aprovado atribuir a Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz aos seguintes trabalhadores municipais: -----

----- i) Medalha de Prata - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo, a 16 trabalhadores: -----

----- Joaquim António Bento Galamba - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Domingas Clara Paulino - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Ana Paula Casinha Monteiro Amador - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; ---

----- Dora da Conceição Ferreira Godinho - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; ---

----- Francisco José Prego Gaspar - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Maria de Fátima Saraiva Pereira - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Estevão Manuel Fortunato Raminhos - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; ---

----- Afonso Henrique Gomes Pereira de Lima - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor;

----- Carlos Manuel Rosado Couto - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Joaquim António dos Santos Paulino - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; ---

----- Pedro Miguel Marques Pantaleão - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Luís Miguel Alfaiate Marques - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Francisca Domingas Eufrázio Nunes Fialho - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Maria Catarina Capucho Bárias - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- José Domingos Serra Fernandes - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; e, -----

----- José Carlos Pinto Freira - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- ii) Medalha de Bronze - 15 (quinze) anos de serviço efetivo, a 48 trabalhadores: -----

----- Carlos de Jesus Franco - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Manuel Fernando Pila Palhinha - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Sérgio José Cardoso Rolo - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Manuel Jacinto Amador da Silva - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Vitor Manuel Moreira Chicau Pisco - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Anabela da Conceição Espada Aranha - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; --

----- Rui Jorge Paulino Veladas - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Maria de Fátima Dias Lourinho Fernandes - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Rosa Maria Garcia Almeida Marmelo - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; ----

----- Sandra Cristina Marcão Baleizão - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Almerinda Capucho Martins Branquinho - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor;

----- Rosália Manuela Falé Ferreira Claudino - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor;

----- Maria Filomena Carapinha Branquinho Fialho - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Sónia Sofia Cardoso Almeida - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Rute Paula Quintas Sereto Murteira - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Arlindo da Conceição Leitão Dias - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Maria Catarina Mendes Frutuosa Neves - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor;

----- Marco Manuel Ramalho Galamba - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Rodrigo Manuel Cardoso Rolo - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Jorge Miguel Lopes Passinhas - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Manuel Francisco Santos Capucho - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Paulo Jorge Pereira Delgado - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Helena Cristina Lopes Fernandes - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Ana Isabel Ventura Ribeiro - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Paula Maria Medinas Natário Grilo - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Maria Joaquina Perquilha Ramalho Lopes - Aprovado, por maioria, com 18 votos a favor e 1 voto em branco; -----

----- Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Alexandra Isabel Rodrigues Medinas - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; ---

----- Francisca de Jesus Carvalho Eufigénio - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; ---

----- Ana Margarida Paixão Ferreira - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Carlos Manuel Pereira Cameirão Mira - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; ---

----- Maria José Cidade Caeiro Sardenha - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Maria Teresa Ramalho Rato Amaro - Aprovado, por maioria, com 18 votos a favor e 1 voto em branco; -----

----- Maria Salomé Medinas Quintas dos Santos Lourinho - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Maria da Conceição Gonçalves Fernandes - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Ermelinda Rosa Alfaiate Caldeira - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Maria Jacinta Fernandes Banha - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Ricardo Manuel Serrano Furão - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Maria Cristina Miguelito Rosado - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Maurílio Valada Pinto - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Esmeralda Ferreira Moreno - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Inácia dos Santos Colaço Valido Bico - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; ---

----- Ilda Jesus Passinhas Pinheiro Baleizão - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; ---

----- Maria Manuela Lopes Caeiro - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- Maria José Almeida Carrapiço Caeiro - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; ---

----- Mariana Ventura Valadas Sargaço - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; e,-----

----- Maria da Glória Borrego Ramalho - Aprovado, por unanimidade, com 19 votos a favor; -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, informou que as Medalhas de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalha de Prata e Medalhas de Bronze aos trabalhadores supramencionados, serão concedidas na cerimónia



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

a ter lugar durante as comemorações do 21.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de Cidade. -----

Intervenção da Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, colocou à consideração dos Senhores e Senhoras Deputadas a continuidade dos trabalhos desta sessão da Assembleia Municipal ou a sua interrupção, uma vez passa da meia noite e o Regimento assim o prevê, pelo que, poderão decidir se continuam ou interrompem e retomam os trabalhos num outro dia. Uma vez que nenhum dos Senhores Deputados se opôs, deram continuidade aos trabalhos, após um breve intervalo.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz – Atribuição de Medalha de Mérito

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2025, atinente à concessão de medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz, nas áreas de Medalha de “Mérito Ambiental”, de “Mérito Científico”, de “Mérito Cívico”, de “Mérito Cultural”, de “Mérito Desportivo”, de “Mérito Empreendedor” de Mérito Social”, todos em ordem ao preceituado nos artigos 3.º, alínea b) e 7.º, e ainda, respetivamente, nos artigos 11.º, 12.º, 14.º e 15.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 5-A/GP/2025, datado de 3 de novembro de 2025, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião extraordinária do órgão executivo realizada no dia 21 de novembro de 2025, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 19-A/GP/2025, firmada em 19 de novembro de 2025, pela Senhora Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 19-A/GP/2025

DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO

Considerando que:

§ A atribuição de distinções honoríficas tem subjacente a intenção de distinguir pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que mercê da sua atividade ou ação se tenham destacado de forma notável, nos mais variados domínios da sociedade, em benefício da comunidade local, nacional ou internacional;

§ O Município de Reguengos de Monsaraz tem em vigor o Regulamento das Distinções Honoríficas aprovado pela Assembleia Municipal na reunião ordinária realizada em 27 de dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2010, com entrada em vigor no dia 19 de janeiro de 2011, que define os tipos de distinções a atribuir, os respetivos critérios e procedimentos de decisão;

§ O reconhecimento público atribuído aos homenageados considera valores determinantes para a sociedade, como o humanismo, a solidariedade, o altruísmo, a criatividade, o progresso das ciências, da técnica e das artes, constituindo, deste modo, um estímulo para que a excelência, assim reconhecida, possa inspirar e impelir, pelo exemplo, a que outros a repitam e, até, excedam tais atos ou desempenhos de excecional mérito;

§ A proposta para o ano de 2025 das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos foi alvo de reunião prévia entre as bancadas do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;

§ Desta forma a proposta das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos para o ano de 2025, depois da reunião prévia referida no ponto anterior, é apresentada de forma solidária por todos os eleitos da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;

§ Nos termos do disposto no artigo 7.º, do supracitado Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz as áreas de reconhecimento da Medalha de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz, se distribuem pelas seguintes designações:

- a) Medalha de Mérito Ambiental;*
- b) Medalha de Mérito Científico;*
- c) Medalha de Mérito Cívico;*
- d) Medalha de Mérito Cultural;*
- e) Medalha de Mérito Desportivo;*
- f) Medalha de Mérito Empreendedor;*
- g) Medalha de Mérito Social.*

§ De acordo com o disposto no artigo 9.º, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Reguengos de Monsaraz, a “Medalha de Mérito Ambiental” será concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que pelas suas ações ou atividade desenvolvida tenham contribuído de forma significativa para a conservação e defesa da natureza e proteção do meio ambiente.

§ Consideramos merecedora da atribuição da **Medalha de Mérito Ambiental**, o **Clube de Ciência Viva na Escola Básica António Gião**.

De um grande projeto coletivo, três jovens cientistas portugueses foram distinguidos com dois prémios, na MOSCITEC - Mostra de Ciência, Inovação, Tecnologia, Empreendedorismo e Cultura, que decorreu em Porto Alegre, no Brasil.

Alexandre Reis, Filipe Góis, e Pilar Silva, estudantes do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, foram selecionados para representar Portugal neste certame após a vitória do Concurso Nacional para Jovens Cientistas e Investigadores 2025, organizado pela Fundação da Juventude.

Em competição com o projeto “Monitorização da população de pega-rabuda (Pica pica) na cidade Reguengos de Monsaraz enquanto dormitório da espécie (2022-2025)”, os alunos portugueses foram premiados na categoria das Ciências Biológicas. Para além desta distinção, os jovens cientistas receberam o prémio que garante o acesso à “Ciência Jovem”, uma das maiores feiras de ciências do Brasil, realizada em Pernambuco.

Com a coordenação do professor Pedro Grilo, um grupo de professores e alunos, através do Clube de Ciência Viva na Escola Básica António Gião, desenvolveu um projeto sobre a pega-rabuda, o único corvídeo de plumagem preta e branca em Portugal. Através da monitorização em Reguengos de Monsaraz, foram realizados censos com pontos fixos de contagem, que revelaram a maior concentração de pega-rabuda registada no país, com mais de 1 000 indivíduos, uma descoberta que abre potencial para o desenvolvimento do turismo ornitológico local, uma vez que esta espécie tem um papel importante nos ecossistemas, como funções como a limpeza de carcaças e a dispersão de bolotas.

A 9ª edição da MOSCITEC, cuja representação nacional é da responsabilidade da Fundação da Juventude, juntou mais de 2 000 jovens cientistas, desde a educação infantil até ao ensino pós-médio, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil, entre os dias 15 e 19 de setembro de 2025.

§ De acordo com o disposto no artigo 10.º, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, a “**Medalha de Mérito Científico**” será concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam de forma decisiva para a inovação, formação, desenvolvimento tecnológico ou científico.

§ Consideramos merecedora da atribuição da **Medalha de Mérito Científico**, **Lina do Carmo Godinho dos Santos Mendonça**.

Lina do Carmo Godinho dos Santos Mendonça, é investigadora do CLEPUL – Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, reguenguense, e cujo trabalho académico e científico, no âmbito do seu doutoramento, contribuiu de forma excecional para o estudo, preservação e valorização do património cultural imaterial do concelho. A sua investigação,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

centrada na recolha e análise da tradição oral alentejana, resultou num vasto conjunto de cantigas, modas, provérbios, orações e expressões populares recolhidas diretamente junto da comunidade reguenguense, constituindo um importante legado para a memória coletiva local.

A autora desenvolveu ainda metodologias pioneiras de recolha e classificação de subgéneros líricos, produzindo conhecimento de referência nacional na área da Literatura Oral Tradicional. O seu rigor científico e contributo ímpar para o conhecimento da identidade cultural de Reguengos de Monsaraz são um trabalho dedicado à sua preservação do nosso Património imaterial que merece distinção.

§ De acordo com o disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a **Medalha de Mérito Cívico** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que constituem exemplo de dedicação às causas públicas, nomeadamente no âmbito do dirigismo associativo, da atividade política, do espírito altruísta ou filantrópico ou que pratiquem atos que revelem grande valor, coragem e abnegação em prol da comunidade;

§ Consideramos merecedora da atribuição da **Medalha de Mérito Cívico**, a **Delegação de Reguengos de Monsaraz da Liga Portuguesa Contra o Cancro**.

A proposta de atribuição da Medalha de Mérito Cívico à Delegação de Reguengos de Monsaraz da Liga Portuguesa Contra o Cancro pretende reconhecer o trabalho relevante que esta estrutura tem vindo a desenvolver desde a sua inauguração, no dia 20 de janeiro de 2024. Apesar de recente, a Delegação afirmou-se rapidamente como um recurso importante para a comunidade, promovendo ações de sensibilização e prevenção, apoiando doentes oncológicos e respetivas famílias e mobilizando voluntários e parceiros locais em torno de uma causa de grande impacto social. A sua presença no concelho permitiu reforçar a proximidade, aumentar a informação disponível à população e criar respostas mais acessíveis e adequadas às necessidades dos doentes. Pelo contributo na área da saúde comunitária e pelo compromisso com o apoio às pessoas afetadas pela doença oncológica, justifica-se a atribuição desta distinção.

§ Nos termos preceituados pelo artigo 12.º, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a **Medalha de Mérito Cultural** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham destacado em qualquer forma de expressão cultural, designadamente na literatura, nas artes plásticas, no teatro, na música, no cinema ou que, de qualquer forma, tenham promovido a cultura, a história e o património local;

§ Consideramos que, neste contexto, é merecedor do reconhecimento da **Medalha de Mérito Cultural**, o **Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz**.

O Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz, tem contribuído de forma relevante e única para a preservação e valorização das tradições taurinas e culturais do concelho.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Ao longo da sua atividade, o Grupo tem representado Monsaraz com dedicação e coragem, mantendo viva uma expressão cultural profundamente enraizada na identidade local, e promovendo o concelho em Portugal e além-fronteiras. A sua atuação tem reforçado o sentimento de comunidade, continuidade histórica e orgulho nas tradições rurais e na festa brava que distinguem Reguengos de Monsaraz. Pelo papel cultural que desempenha e pela forma como preserva e projeta uma parte significativa do património imaterial do concelho, cremos que se justifica a atribuição desta distinção.

*§ De acordo com o artigo 13.º, Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a **Medalha de Mérito Desportivo** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham destacado na prática desportiva ou no associativismo desportivo;*

*§ Em reconhecimento do valor e méritos obtidos, é nosso entendimento que são merecedores da atribuição da **Medalha de Mérito Desportivo**:*

1. Grupo Columbófilo Albino Fialho – 75 anos

O Grupo Columbófilo Albino Fialho celebra 75 anos de atividade em Reguengos de Monsaraz. Fundado em homenagem a Albino Fialho, nascido no concelho em 1881 e grande figura da columbofilia, o grupo mantém viva a sua memória e o seu legado, valorizando um desporto com importância relevante no Alentejo e no país. Ao longo destas décadas, o Grupo tem demonstrado não só uma dedicação constante, mas também um desempenho competitivo de excelência. Nos últimos anos, a coletividade tem alcançado prémios de destaque em campeonatos nacionais e especiais, acumulando títulos gerais e provas nas modalidades de fundo, meio-fundo e velocidade. A columbofilia praticada por este grupo distingue-se por valores de solidariedade, convívio e trabalho em equipa, refletindo uma cultura de apoio mútuo e superação – qualidades que inspiram e fortalecem a comunidade reguenguense. Pela sua longevidade, pelo histórico desportivo e pelo papel social que desempenha, justifica-se plenamente a atribuição desta distinção.

2. Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz (ASC/BVRM) – 50 anos

O Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz (ASC/BVRM), celebra 50 anos de existência, e ao longo de meio século, o ASC/BVRM tem assumido um papel central na promoção do desporto no concelho, especialmente junto de crianças, jovens, e também adultos, oferecendo oportunidades de formação, crescimento pessoal e desenvolvimento de valores como disciplina, espírito de equipa e perseverança. A modalidade de basquetebol tem sido, desde sempre, uma referência na comunidade reguenguense, contribuindo para criar gerações de atletas campeões e para afirmar o nome de Reguengos de Monsaraz em competições regionais e nacionais.

A importância histórica desta entidade e o impacto positivo e duradouro que tem tido na comunidade justificam plenamente a atribuição desta distinção.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

§ O artigo 14º do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz estabelece que a **Medalha de Mérito Empreendedor** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que no desempenho da sua atividade nos domínios da gestão, do comércio, da agricultura, da indústria ou dos serviços, tenham contribuído para a promoção e desenvolvimento económico e social do concelho de Reguengos de Monsaraz;

§ Consideramos que é merecedora, em 2025, da atribuição **Medalha de Mérito Empreendedor**, a empresa **Corval Som – Produções Audiovisuais, Lda**;

Desde a sua fundação, a empresa Corval Som – Produções Audiovisuais, Lda. tem-se afirmado como uma referência na área do audiovisual e produção técnica de eventos, destacando-se pela excelência na prestação de serviços de sonorização, iluminação, multimédia e produção, apresentações de produtos e eventos culturais, até espetáculos multimédia, demonstrando competência, rigor e qualidade em todas as suas intervenções. O trabalho desenvolvido pela Corval Som tem sido amplamente reconhecido a nível local, regional e nacional, consolidando a sua reputação como uma empresa capaz de levar o nome de São Pedro do Corval e Reguengos de Monsaraz a eventos de grande dimensão e prestígio, e promovendo o desenvolvimento económico e cultural da região. Além disso, a empresa tem desempenhado um papel importante na valorização da cultura local, apoiando iniciativas que dinamizam a comunidade e contribuem para a projeção das artes e espetáculos. Pela sua trajetória de excelência, inovação e empreendedorismo, pelo impacto positivo que tem na economia e na cultura do concelho e da região, e pelo reconhecimento alcançado a nível local e nacional, justifica-se plenamente a atribuição desta distinção à Corval Som.

§ O artigo 15º do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz estabelece que a **Medalha de Mérito Social** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que tenham contribuído para a promoção do bem-estar ou melhoria das condições de vida da população e para a concretização de valores como a justiça, a solidariedade e a igualdade;

§ Consideramos que é merecedor, em 2025, da atribuição **Medalha de Mérito Social**, o **Centro Social e Paroquial do Sagrado Coração de Jesus de Campinho**.

O Centro Social e Paroquial do Sagrado Coração de Jesus de Campinho foi pensado e projetado para assegurar a melhor prestação de cuidados a idosos e famílias, funcionando como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sujeita a Direito Canónico e comprometida com os princípios da Igreja Católica. Ao longo de 25 anos de existência, o Centro tem vindo a afirmar-se como uma referência local no apoio social. O primeiro edifício foi inaugurado em agosto de 2000, garantindo o apoio através das respostas sociais Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, prestando cuidados essenciais de higiene, alimentação, acompanhamento psicossocial, fisioterapia, transporte e atividades socioculturais. Posteriormente, a 24 de janeiro de 2015, foi inaugurado o novo edifício, após remodelação e ampliação, com a criação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, permitindo alojamento, serviços de enfermagem, fisioterapia, apoio psicossocial, lazer e atividades de convívio. O Centro tem como principal



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

objetivo a promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos utentes, fomentando um envelhecimento ativo, dignificando a vida da população idosa e apoiando famílias em situação de vulnerabilidade. Pela dedicação contínua, pelo impacto social duradouro que exerce na comunidade e pelo trabalho consistente ao longo de 25 anos, justifica-se plenamente a atribuição desta distinção através da Medalha de Mérito Social.

Propomos ao Executivo Municipal:

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado no artigo 7.º, alíneas c) e d), e) e, f) e artigo 8.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a presente proposta de concessão de Medalhas de Mérito a:

*i) **Medalha de Mérito Ambiental**, Clube de Ciência Viva na Escola Básica António Gião.*

*ii) **Medalha de Mérito Científico**, Lina do Carmo Godinho dos Santos Mendonça.*

*iii) **Medalha de Mérito Cívico**, Delegação de Reguengos de Monsaraz da Liga Portuguesa Contra o Cancro.*

*iv) **Medalha de Mérito Cultural**, Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz.*

*v) **Medalha de Mérito Desportivo**:*

Grupo Columbófilo Albino Fialho – 75 anos

Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz (ASC/BVRM) – 50 anos

*i) **Medalha de Mérito Empreendedor**, empresa Corval Som.*

*ii) **Medalha de Mérito Social**, Centro Social e Paroquial do Sagrado Coração de Jesus de Campinho – 25 anos.*

b) Que a atribuição das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 21º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;

c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto realizado: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 19-A/GP/2025; -----

----- b) Em consonância, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de concessão das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz, em harmonia ao preceituado nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos: -----

*----- i) **Medalha de Mérito Ambiental: Clube de Ciência Viva na Escola Básica António Gião.** -----*

*----- ii) **Medalha de Mérito Científico: Lina do Carmo Godinho dos Santos Mendonça.** -----*

*----- iii) **Medalha de Mérito Cívico: Delegação de Reguengos de Monsaraz da Liga Portuguesa Contra o** -----*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Cancro.-----

---- iv) *Medalha de Mérito Cultural: Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz.*-----

---- v) *Medalhas de Mérito Desportivo: Grupo Columbófilo Albino Fialho - 75 anos; Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz (ASC/BVRM) - 50 anos.*-----

---- vi) *Medalha de Mérito Empreendedor: Empresa Corval Som.*-----

---- vii) *Medalha de Mérito Social: Centro Social e Paroquial do Sagrado Coração de Jesus de Campinho - 25 anos.*-----

---- c) *Que a atribuição das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 21.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;*-----

---- d) *Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária."*-----

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, tendo a mesma dado a conhecer a presente proposta de atribuição da Medalha de Mérito pelo Município de Reguengos de Monsaraz.-----

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, referiu que seria uma votação por escrutínio secreto, sendo distribuído um boletim uninominal, com o nome da pessoa ou entidade em quem se irá votar.-----

---- Assim, a "Medalha de Mérito Ambiental", para o Clube de Ciência Viva na Escola Básica António Gião, e, após votação por escrutínio secreto, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado:-----

---- Votos entrados na urna - dezanove;-----

---- Votos a favor - dezanove.-----

---- Para a "Medalha de Mérito Científico", à Senhora Lina do Carmo Godinho dos Santos Mendonça, e, após votação por escrutínio secreto, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado:-----

---- Votos entrados na urna - dezanove;-----

---- Votos a favor - dezanove.-----

---- Para a "Medalha de Mérito Cívico", à Delegação de Reguengos de Monsaraz da Liga Portuguesa Contra o Cancro, e, após votação por escrutínio secreto, tendo participado dezanove



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos a favor – dezanove. -----

----- Para a “Medalha de Mérito Cultural”, ao Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz, e, após votação por escrutínio secreto, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos a favor – dezassete; -----

----- Votos em branco – dois. -----

----- Para a “Medalha de Mérito Desportivo”, ao Grupo Columbófilo Albino Fialho, pelos seus 75 anos, e, após votação por escrutínio secreto, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos a favor – dezanove. -----

----- Para a “Medalha de Mérito Desportivo”, ao Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz (ASC/BVRM), pelos seus 50 anos, e, após votação por escrutínio secreto, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos a favor – dezanove. -----

----- Para a “Medalha de Mérito Empreendedor”, à empresa Corval Som – Produções Audiovisuais, Lda., e, após votação por escrutínio secreto, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos a favor – dezassete; -----

----- Votos em branco – dois. -----

----- Para a “Medalha de Mérito Social”, ao Centro Social e Paroquial do Sagrado Coração de Jesus de Campinho, pelos seus 25 anos, e, após votação por escrutínio secreto, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- Votos a favor – dezanove. -----
- Apreciado e discutido este assunto a Assembleia Municipal deliberou: -----
- a) Atribuir a “Medalha de Mérito Ambiental”, por unanimidade, com dezanove votos a favor, ao **Clube de Ciência Viva na Escola Básica António Gião**; -----
- b) Atribuir a “Medalha de Mérito Científico”, por unanimidade, com dezanove votos a favor, à Senhora **Lina do Carmo Godinho dos Santos Mendonça**; -----
- c) Atribuir a “Medalha de Mérito Cívico”, por unanimidade, com dezanove votos a favor, à **Delegação de Reguengos de Monsaraz da Liga Portuguesa Contra o Cancro**; -----
- c) Atribuir a “Medalha de Mérito Cultural”, por maioria, com dezassete votos a favor e dois votos em branco, ao **Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz**; -----
- d) Atribuir a “Medalha de Mérito Desportivo”, por unanimidade, com dezanove votos a favor, ao **Grupo Columbófilo Albino Fialho, pelos seus 75 anos**; -----
- e) Atribuir a “Medalha de Mérito Desportivo”, por unanimidade, com dezanove votos a favor, ao **Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz (ASC/BVRM), pelos seus 50 anos**; -----
- f) Atribuir a “Medalha de Mérito Empreendedor”, por maioria, com dezassete votos a favor e dois votos em branco, à **empresa Corval Som – Produções Audiovisuais, Lda.**; -----
- g) Atribuir a “Medalha de Mérito Social”, por unanimidade, ao Centro Social e Paroquial do Sagrado Coração de Jesus de Campinho, pelos seus 25 anos. -----
- h) Que a atribuição das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 21.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de Cidade. -----

Fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2025 (cobrança em 2026)

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2025, referente à fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2025 (cobrança em 2026), cujo teor ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

“CERTIDÃO

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 5-A/GP/2025, datado de 3 de novembro de 2025, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião extraordinária do órgão executivo realizada no dia 21 de novembro de 2025, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 4-A/VP/2025, firmada em 18 de novembro de 2025, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 4-A/VP/2025

FIXAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO 2025 (COBRANÇA EM 2026)

Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, procedeu à reforma da tributação do património, aprovando os Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT) e procedendo a alterações de diversa legislação tributária conexas com a mesma reforma;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo diploma legal acima citado, na sua redação mais atualizada, “Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, podendo esta ser fixada por freguesia.”, isto é, fixam a taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos entre um mínimo de 0,3% e um máximo de 0,45%;
- Se prevê a manutenção do cumprimento de todas as regras orçamentais e financeiras no encerramento das contas de 2025;
- Foi aprovada, na proposta de IMI do ano passado, a manutenção da redução da taxa de IMI em 0,350%, com o objetivo de manter a redução da carga fiscal de todos os proprietários de imóveis urbanos no concelho;
- Temos consciência das grandes dificuldades económicas e do reduzido poder de compra das famílias do nosso país, em especial das famílias do concelho de Reguengos de Monsaraz, devido ao aumento generalizado dos preços verificado nos últimos anos e às taxas de juro que muito penalizam as famílias com crédito à habitação;
- Apoiar as famílias através da manutenção da redução da taxa de IMI continua a ser mais uma medida em prol de todos aqueles que anualmente suportam o pagamento deste imposto;
- Acreditamos que durante o exercício de 2026 será possível dar continuidade a uma gestão financeira que permita conciliar a manutenção da redução da taxa IMI com o cumprimento das regras orçamentais e financeiras, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida a todos os munícipes;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- Desde 1 de janeiro de 2010 que o Município de Reguengos de Monsaraz tem aprovado uma taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos inferior à taxa máxima permitida por lei; o que permitiu aos proprietários dos imóveis urbanos do concelho, uma redução acumulada da carga fiscal de aproximadamente 6,25 milhões de euros até 31 de outubro de 2025 (quadro em anexo).

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, **a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2025 (cobrança em 2026), em 0,350% para os prédios urbanos**, correspondendo a uma redução de 22% da taxa máxima (0,45%) prevista na lei para os municípios;

b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a fixação da taxa do IMI para o ano 2025 (cobrança em 2026), incidente sobre os referidos prédios, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 4-A/VP/2025; -----

----- b) Em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, **a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2025 (cobrança em 2026), em 0,350% para os prédios urbanos**, correspondendo a uma redução de 22% da taxa máxima (0,45%) prevista na lei para os municípios; -----

----- c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- d) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a fixação da taxa do IMI para o ano 2025 (cobrança em 2026), incidente sobre os referidos prédios, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- e) *Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.* -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- No uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, pediu autorização para passar a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, para que o mesmo explicasse, uma vez que a proposta respeita ao âmbito financeiro, sendo o pelouro da sua responsabilidade, bem como, o mesmo acontece para os pontos seguintes mais precisamente do ponto 13 ao ponto 18 da ordem de trabalhos. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, que começou por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming. Em relação à proposta referiu que se trata da fixação do imposto municipal sobre imóveis, o conhecido IMI, para o ano de 2025, a ser cobrado em 2026, a fixar uma taxa de 0,35% que corresponde a uma redução sobre a sua taxa máxima de 22%, recordando que a taxa máxima é de 0,45%. Mais disse que, a redução de 22% em relação à taxa máxima representou um apoio às famílias Reguenguenses, no montante de 535 mil euros em 2024. Pelo exposto, é proposto a fixação do IMI no valor de 0,35%, recordando que a taxa mínima é de 0,30%. De seguida, referiu que estava disponível para esclarecimentos que sejam necessários. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado José Luís Merca, referindo que não irá fazer uma análise ou um comentário específico acerca do presente ponto da ordem de trabalhos, mas sim um comentário genérico sobre os próximos pontos que irão debater até ao ponto 18 da ordem de trabalhos. De seguida, referiu que, a perspetiva sobre esta matéria por parte do Partido Socialista de Reguengos de Monsaraz já foi debatida com muita profundidade e pormenor pelos Senhores Vereadores da Câmara Municipal, nas reuniões de Câmara. Mais disse que, os pontos que se irão seguir e que a bancada do Partido Socialista irá viabilizar, aprovando, porque consideram que são essenciais para a receita que o Município de Reguengos de Monsaraz terá em 2026. Disse ainda que, os pontos da ordem de trabalhos que referiu, já foram analisados pela bancada do Partido Socialista e pretendem não fazer mais do que um comentário genérico, porque entendem que já foram profundamente debatidos em reunião de Câmara, sendo desnecessário, de novo, esse



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

debate. Mais disse que, pretendia deixar um comentário, uma ideia, para que possa, de alguma forma, ser explorada pelo Executivo Municipal durante o próximo ano de 2026. Referiu que, a política fiscal e taxas municipais devem ter, obviamente, estabilidade na sua ação, mas essa estabilidade também não pode ser uma estabilidade que leve a uma estagnação, pelo que, consideram que começa a ser urgente considerar não apenas uma recolha de receita estável, mas também, ver nestes impostos e taxas, instrumentos de gestão territorial e de desenvolvimento económico e até de coesão social. De seguida, apresentou dois exemplos, a derrama para as empresas e a participação variável no IRS podem também ser formas muito concretas de apoiar, tanto empresas no caso da derrama, determinados setores que estrategicamente queiram potenciar, bem como, e no caso do IRS, ser também uma forma concreta de apoiar as famílias, especialmente em anos de conjunturas económicas mais difíceis e pode haver essa sensibilidade. Mais disse que, é aqui que colocam a questão de considerarem que poderá ser tempo de fazer uma análise profunda a estes impostos, porque as conjunturas económicas alteram-se, os tecidos empresariais e sociais também se alteram ao longo dos anos, e as instituições públicas devem acompanhar essas mudanças, não apenas com uma visão que seja ampla, não apenas no sentido de angariarem uma receita estável ao longo dos anos, mas também de poderem ser alavancas estruturais para o desenvolvimento económico local e para o apoio às famílias do Concelho, utilizando a sua política fiscal e de taxas. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir que tem algumas considerações a fazer, mas fará quando chegar ao ponto da derrama e da participação variável no IRS. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado Rui Flores, referindo que iria, também, fazer uma breve análise sobre as propostas e, tal como o Senhor Deputado José Luís Merca fez, também faria em conjunto. Referiu que, quando nas propostas se diz que estes valores devem ser atualizados ao longo dos anos, estão a falar de valores do tempo da pandemia, sendo o período mais crítico da economia, e os valores apresentados são os mesmos dessa época, pelo que, consideram que não haja muito onde se possa mexer, até porque os municípios se financiam também com os impostos, quer estes, quer os que vêm do Orçamento de Estado, não se vislumbrando grande margem de manobra, infelizmente. E porque o financiamento tem que ser lícito, porque não há outra forma de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

financiamentos, uma vez que se forem financiar com o dinheiro dos Reguenguenses, por exemplo, e lembrando os 7 milhões de euros de dívida às Águas do Vale do Tejo e se dividirem por 10 anos, dará 60 mil euros por ano, que, dividindo por 4000 famílias existentes em Reguengos de Monsaraz, dará 190 euros por ano a cada uma das famílias, e arranjariam 1900 euros em 10 anos, de forma ilícita, de se financiarem sem ser por impostos diretos. Mais disse que, considera que é verdade que os valores têm que ser revistos, mas têm que ter consciência do estado em que as contas do Município se encontram, e têm que ter muita atenção e têm que ser sérios e responsáveis na forma como fazem esta gestão. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado Mel Duarte da Silva referindo que, nos termos do artigo 58.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, tem uma “Declaração de Voto” para entregar à Mesa da Assembleia Municipal, em relação ao sentido de voto da bancada do Partido Chega, no que respeita à fixação do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2025, com cobrança em 2026. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 17 (dezassete) votos a favor dos Senhores Deputados das bancadas do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, e 2 (dois) votos contra dos Senhores Deputados da bancada do Partido Chega, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2024 (cobrança em 2025), em 0,350% para os prédios urbanos, correspondendo a uma redução de 22% da taxa máxima (0,45%) prevista na lei para os municípios, bem como, comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado Mel Duarte da Silva, em nome da bancada do Partido Chega, nos termos do artigo 58.º do Regimento da Assembleia Municipal em vigor, procedendo à entrega e leitura da “Declaração de Voto”, a qual se transcreve na íntegra: -----

“Senhora Presidente

Senhores Deputados



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Caros Reguenguenses

A bancada do partido CHEGA decidiu votar contra esta proposta de manutenção do IMI a 0,35. E votámos contra porque acreditamos não é uma boa escolha para o nosso concelho nem para as nossas famílias.

Há agora cinco anos que o IMI permanece exatamente no mesmo valor – 0,35 – apesar de sabermos que a taxa mínima legal é 0,30. E num concelho do interior, onde os cidadãos já sentem a falta de saúde, de habitação, de oportunidades e os efeitos da desertificação, insistir numa taxa de 0,35 é no mínimo um erro político e uma falta de sensibilidade social.

Mas permitam-me sublinhar o ponto mais importante: Reguengos de Monsaraz está a tornar-se uma exceção fiscal no país.

Cerca de dois terços dos municípios portugueses – 195 concelhos – já aplicaram em 2025 o IMI a 0,30, incluindo concelhos tanto diferentes como semelhantes ao nosso. Lisboa, Póvoa de Varzim, Coimbra, Leiria, Vendas Novas ou ainda Montemor-o-Novo – todos eles já reduziram para o mínimo legal.

E se esses municípios conseguiram reduzir o IMI, porquê Reguengos não consegue?

Porque razão é que os Reguenguenses têm de suportar mais impostos, mais carga fiscal e menos alívio por parte do seu município?

É preciso dar mais poder de compra às famílias, mais liberdade económica aos cidadãos, e aliviar uma carga fiscal que, no interior, pesa sempre mais porque os salários são mais baixos e as oportunidades mais escassas.

Manter a taxa acima do mínimo legal não é apenas um erro – é uma falta de responsabilidade e uma rutura com a realidade diária das pessoas que aqui vivem.

Também é importante esclarecer: reduzir o nosso IMI é algo perfeitamente sustentável. Com os dados financeiros disponíveis sobre o Município, é claro que uma descida não coloca em causa a saúde financeira da autarquia.

O nosso voto contra é portanto um voto pelo bom senso, pela justiça territorial, pelo poder de compra das famílias, e está totalmente alinhado com o partido que representamos, que considera o IMI um dos impostos mais absurdos e incomprensíveis do país.

Reguengos de Monsaraz não pode continuar a perder população, serviços e qualidade de vida, enquanto mantém o seu Imposto Municipal sobre Imóveis mais alto do que quem vive em zonas ricas como Sintra ou Cascais ou zonas vizinhas como Redondo e Portel.”

Redução da taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente para o ano de 2025 (cobrança em 2026)

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2025, referente à redução da taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente para o ano de 2025 (cobrança em 2026), cujo teor ora se transcreve:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

“CERTIDÃO

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 5-A/GP/2025, datado de 3 de novembro de 2025, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião extraordinária do órgão executivo realizada no dia 21 de novembro de 2025, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 5-A/VP/2025, firmada em 18 de novembro de 2025, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 5-A/VP/2025

REDUÇÃO DA TAXA DE IMI PARA FAMÍLIAS COM DEPENDENTES E COM HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE PARA O ANO 2025 (COBRANÇA EM 2026)

Considerando que:

– Com a Lei n.º 7-A/2016, de 20 de março, o n.º 13 do artigo 112.º do CIMI foi revogado, tendo sido aditado ao CIMI o artigo 112.º-A, sob a epígrafe “Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo”, que no seu n.º 1, o qual foi atualizado com a entrada em vigor da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, no que se refere ao valor definido para as deduções fixas, estipulando atualmente o seguinte:

“ 1 - Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

– O Município de Reguengos de Monsaraz reconhece mais uma vez as grandes dificuldades económicas e os sacrifícios das famílias do nosso país, em especial das famílias do concelho de Reguengos de Monsaraz, sobretudo aquelas que têm dois ou mais filhos e que, por esse motivo, têm despesas acrescidas;

– As famílias são o pilar da nossa sociedade, devendo, por isso, ser adotadas medidas que favoreçam a sua valorização, bem como o aumento da natalidade;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- A redução da taxa de IMI para as famílias com dependentes a cargo, a par da taxa de IMI fixada pelo Município para os prédios urbanos que se propõe que se mantenha em 0,350%, constitui um fator de diferenciação positiva do Município de Reguengos de Monsaraz que tem na sua política, as pessoas e as famílias, como a sua grande prioridade;
- A fixação da redução da taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente é, para o Município de Reguengos de Monsaraz uma medida justa e com um impacto financeiro suportável pelo orçamento municipal, na medida em que facilmente é acautelada pela adoção de outras medidas de controlo da despesa municipal;
- De acordo com informação da Autoridade Tributária e Aduaneira relativa ao número de agregados familiares com um, dois, e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, com referência ao dados do ano de 2024, a estimativa do impacto financeiro é de aproximadamente 40.900,00€ a menos na receita de IMI a receber em 2026, ou seja 3% de uma receita anual prevista de aproximadamente 1.300.000,00€, conforme quadro seguinte:

N.º de dependentes	N.º de agregados	Dedução fixa	Subtotal
1	479	30 €	14 370 €
2	293	70 €	20 510 €
3 ou mais	43	140 €	6 020 €
TOTAL	815		40 900 €

- De 2017 a 2023, horizonte temporal de 7 anos de cobrança, com a aprovação das deduções fixas de 20€ para 1 dependente a cargo, 40€ para 2 dependentes a cargo, e de 70€ para 3 ou mais dependentes a cargo, para famílias com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do concelho, que o Município de Reguengos de Monsaraz, permitiu uma redução acumulada da carga fiscal de aproximadamente 175 mil euros;
- Para o ano de cobrança de 2024 e 2025, com a aprovação das deduções fixas de 30€ para 1 dependente a cargo, 70€ para 2 dependentes a cargo, e de 140€ para 3 ou mais dependentes a cargo, para famílias com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do concelho, que o Município de Reguengos de Monsaraz, permitiu uma redução de mais aproximadamente mais 82 mil euros, os quais acumulados com a redução dos anos anteriores, somam uma redução da carga fiscal de aproximadamente 257 mil euros;
- Com a aprovação da presente proposta, o Município de Reguengos de Monsaraz, permitirá uma redução acumulada da carga fiscal até ao ano de cobrança de 2026, de aproximadamente 297 mil euros;
- A deliberação sobre a presente proposta de redução da taxa de IMI produzirá efeitos na liquidação do imposto em 2026, que é referente ao ano de 2025, devendo ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até dia 31 de dezembro do corrente ano.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) Aprovar a redução da taxa de IMI para o ano de 2025 (cobrança em 2026), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:

i. 30,00€, para os agregados familiares com um dependente a cargo;

ii. 70,00€, para os agregados familiares com dois dependentes a cargo;

iii. 140,00€, para os agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo;

b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro;

c) Que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a redução das taxas do IMI, em função do número de dependentes, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 112.º-A, em conjugação com o n.º 14 do artigo 112.º, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; e,

d) A notificação do teor da deliberação da Assembleia Municipal que recair sobre a presente proposta à APFN – Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, com sede na Rua José Calheiros, n.º 15, 1400-229 Lisboa.

e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 5-A/VP/2025; -----

----- b) Aprovar a redução da taxa de IMI para o ano de 2025 (cobrança em 2026), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos: -----

----- i. 30,00€, para os agregados familiares com um dependente a cargo; -----

----- ii. 70,00€, para os agregados familiares com dois dependentes a cargo; -----

----- iii. 140,00€, para os agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo; -----

----- c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro; -----

----- d) Que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a redução das taxas do IMI, em função do número de dependentes, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 112.º-A, em conjugação com o n.º 14 do artigo 112.º, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; e, -----

----- e) Notificar do teor da deliberação da Assembleia Municipal que recair sobre a presente proposta à APFN – Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, com sede na Rua José Calheiros, n.º 15, 1400-229 Lisboa. -----

----- f) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.” -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, concedeu a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, procedeu a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos, referindo estar disponível para qualquer esclarecimento. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Aprovar, em ordem ao preceituado no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a redução da taxa de IMI para o ano de 2025 (cobrança em 2026), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos: -----

----- i) € 30,00, para os agregados familiares com um dependente a cargo; -----

----- ii) € 70,00, para os agregados familiares com dois dependentes a cargo; -----

----- iii) € 140,00, para os agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo. -----

----- b) Comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 112.º-A em conjugação com o n.º 14 do artigo 112.º, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro. -----

Lançamento da Derrama (cobrança em 2026)

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2025, referente ao lançamento da derrama (cobrança em 2026), cujo teor ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

“CERTIDÃO

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 5-A/GP/2025, datado de 3 de novembro de 2025, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião extraordinária do órgão executivo realizada no dia 21 de novembro de 2025, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 6-A/VP/2025, firmada em 18 de novembro de 2025, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 6-A/VP/2025

LANÇAMENTO DA DERRAMA (COBRANÇA EM 2026)

Considerando o esforço financeiro, existente na gestão dos recursos do Município de Reguengos de Monsaraz para criar as infraestruturas necessárias ao acolhimento e mobilidade de novos investimentos e fluxos económicos e financeiros, no intuito de promover de forma sustentada a visibilidade e o posicionamento estratégico do concelho de Reguengos de Monsaraz, no Alentejo e em todo o país;

Considerando que o conjunto de investimentos de dinamização da atividade económica local, obrigam a uma elevada capacidade financeira para solver os compromissos assumidos e manter a estratégia preconizada, sendo que, essa capacidade financeira em muito é assegurada, após a primazia das receitas oriundas dos fundos determinados pelo Orçamento do Estado, pelas receitas resultantes dos impostos municipais, onde se inclui a derrama;

Considerando o integral cumprimento dos compromissos assumidos perante os eleitores em matéria fiscal;

Considerando o teor do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, que estabelece: “Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”;

Considerando que há necessidade de reforçar a capacidade financeira da Autarquia Local, para que possa exercer de forma mais eficiente e eficaz as suas atribuições legais;

Considerando que a receita municipal adveniente do lançamento da derrama constitui um fator de apoio ao equilíbrio financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, de modo a, também, permitir desenvolver o trabalho de promoção e articulação da economia e dos agentes económicos locais, nomeadamente as ações desenvolvidas no âmbito do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento;

Considerando o teor do n.º 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, que determina: “Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000.”;

Considerando que uma das linhas estratégicas fundamentais da gestão municipal é o desenvolvimento económico sustentável. O qual, se pretende promover através de várias medidas de promoção da atividade económica;

Considerando que a última informação disponibilizada no portal das finanças revela que os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 150 mil euros, os quais são um elemento fundamental de base económica e social do concelho de Reguengos de Monsaraz, representam aproximadamente metade do total dos sujeitos passivos que contribuem para a formação do lucro tributável, para efeitos de aplicação da derrama;

Considerando a introdução do n.º 22 e do n.º 23 no artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que obriga a que a isenção da taxa de derrama resulte expressa e inequivocamente de um regulamento municipal, mostra-se necessário, o respeito pelo procedimento regulamentar previsto no Código do Procedimento Administrativo para aplicação dos incentivos concedidos no ano anterior;

Considerando que só após aprovação do competente regulamento é possível a isenção da taxa de derrama de acordo com os critérios a definir no mesmo;

Considerando as dificuldades dos agentes económicos locais, em especial das micro e pequenas empresas, em sobreviver à concorrência num mercado cada vez mais global;

Considerando o grande objetivo do Município em apoiar o comércio local e consequentemente os postos de trabalho associados ao mesmo;

Considerando que manter a taxa de derrama reduzida num percentual mínimo é mais uma medida de apoio aos agentes económicos locais com um volume de negócios inferior, com o efeito mais imediato possível;

Considerando que desde 1 de janeiro de 2010 até 31 de outubro de 2025, o Município de Reguengos de Monsaraz aprova uma taxa geral de derrama e uma taxa reduzida de derrama, inferiores à taxa máxima permitida por lei, o que permitiu aos sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável concelho de Reguengos de Monsaraz, uma redução acumulada da carga fiscal de aproximadamente 2,5 milhões de euros (quadro em anexo).

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

*a) Para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se proceda ao lançamento de uma **taxa de derrama** correspondente a **1,25%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), **com volume de negócios superior a 150.000€**, para **cobrança no ano de 2026**, sendo que a taxa proposta corresponde a uma redução de 17% face à taxa máxima prevista na lei;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

b) Para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se proceda ao lançamento de uma **taxa reduzida de derrama** correspondente a **0,1%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), **com volume de negócios inferior a 150.000€**, para **cobrança no ano de 2026**, como estímulo ao desenvolvimento à atividade económica e ao empreendedorismo, a taxa proposta corresponde a uma redução de 93% face à taxa máxima prevista na lei;

c) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e

d) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre o lançamento da derrama seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2025, em ordem ao preceituado no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que republicou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 6-A/VP/2025; -----

----- b) Para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se proceda ao lançamento de uma **taxa de derrama** correspondente a **1,25%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), **com volume de negócios superior a 150.000€**, para **cobrança no ano de 2026**, sendo que a taxa proposta corresponde a uma redução de 17% face à taxa máxima prevista na lei; -----

----- c) Para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se proceda ao lançamento de uma **taxa reduzida de derrama** correspondente a **0,1%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), **com volume de negócios inferior a 150.000€**, para **cobrança no ano de 2026**, como estímulo ao desenvolvimento à atividade económica e ao empreendedorismo, a taxa proposta corresponde a uma redução de 93% face à taxa máxima prevista na lei; -----

----- d) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e-----

----- e) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre o lançamento da derrama seja comunicada por via eletrónica por



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

esta Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2025, em ordem ao preceituado no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que republicou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. -----

---- f) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação." -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, concedeu a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, procedendo a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos, referindo estar disponível para qualquer esclarecimento. -----

----- De seguida, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, em resposta ao que foi transmitido pelo Senhor Deputado José Luís Merca, informou que o Executivo Municipal está completamente aberto a novas apresentações de soluções para que os impostos possam ser cobrados de outra forma, não querendo dizer que estejam de acordo ou desacordo, mas totalmente disponíveis para ouvir novas ideias. Sobre o assunto da derrama em concreto, e atendendo às taxas que praticam, informou, que representa, infelizmente para todos, porque é sinal que o tecido empresarial tem volumes de negócios e tem lucros abaixo dos 150 mil euros, o que não permite uma cobrança de uma receita fiscal superior. Mais disse que, por um lado era bom porque indicaria que teriam muitas mais empresas, afirmando que têm algumas, mas poderiam ter muitas mais, com um lucro superior ao montante referido, pelo que, o montante que cobram, normalmente, pelo menos nos últimos 10 anos, a média ronda os 180, 170 e 190 mil euros, sendo um montante reduzido, um montante que aplicado depois ao Concelho e a todos os municípios, podendo ser encaminhado para uma situação mais concreta, tratando-se de um montante bastante reduzido para a dimensão do Concelho e para a dimensão do orçamento do Concelho. De seguida, referiu que se encontrava disponível para qualquer questão. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado Mel Duarte da Silva para referir que, em virtude de terem chegado a este órgão há pouco tempo, perguntou ao Senhor Vice-Presidente se existia alguma tabela com os dados financeiros de 2009 até 2025, e se conseguia explicar relativamente à taxa aprovada em 2024, sobretudo no que se refere à diferença entre 2024 e 2025, passando de €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

357.395,00 para € 121.616,00, sabendo que a taxa de derrama entre 2024 e 2025 se manteve igual. ---

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, para responder que se refere à liquidação e ao pagamento da derrama da consolidação das contas da EDP referente ao ano de 2022, atendendo que o Alqueva e a EDP é quem gere a Barragem. Mais disse que, atendendo que houve uma consolidação de movimentos contabilísticos em 2022, o Município de Reguengos de Monsaraz, excecionalmente, beneficiou desse montante, sendo que, o normal e corrente, como está no quadro, são os 170, 180 e 190 mil euros. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Determinar o lançamento de uma taxa de derrama correspondente a 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios superior a € 150.000,00, para cobrança no ano de 2026, sendo que a taxa proposta corresponde a uma redução de 17% face à taxa máxima prevista na lei; -----

----- b) Proceder ao lançamento de uma taxa reduzida de derrama correspondente a 0,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios inferior a € 150.000,00 para cobrança no ano de 2026, como estímulo ao desenvolvimento à atividade económica e ao empreendedorismo, a taxa proposta corresponde a uma redução de 93% face à taxa máxima prevista na lei; e,-----

----- c) Comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano de 2025, por transmissão eletrónica de dados, em ordem ao preceituado no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que republicou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. -----

Participação variável no IRS para 2026

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2025, referente à participação variável no IRS para 2026, cujo teor ora se transcreve:-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

“CERTIDÃO

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 5-A/GP/2025, datado de 3 de novembro de 2025, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião extraordinária do órgão executivo realizada no dia 21 de novembro de 2025, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 7-A/VP/2025, firmada em 18 de novembro de 2025, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 7-A/VP/2025

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2026

Considerando o teor do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, que estabelece: “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.”;

Considerando que a receita anual da participação variável no IRS, recebida por via das transferências do Orçamento do Estado, em 2024 e 2025, foi de 472.149,00€ e 485.574,00€, respetivamente;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Para cumprimento do n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se aprove uma percentagem de participação variável no IRS correspondente a 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial para 2026;

b) Mais propomos que 50% deste valor seja atribuído a despesas no âmbito do Cartão Social do Município, do Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e a Associação Dignidade em 12 de dezembro de 2019, e a despesas com todos os apoios de natureza social, a famílias, associações e instituições, no âmbito dos regulamentos em vigor;

c) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz; e

d) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a percentagem de participação variável no IRS seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2025, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual.

e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 7-A/VP/2025; -----

----- b) Para cumprimento do n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, aprovar uma percentagem de participação variável no IRS correspondente a 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial para 2026; -----

----- c) Que 50% deste valor seja atribuído a despesas no âmbito do Cartão Social do Município, do Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e a Associação Dignitude em 12 de dezembro de 2019, e as despesas com todos os apoios de natureza social, a famílias, associações e instituições, no âmbito dos regulamentos em vigor;

----- d) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz; e, -----

----- e) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a percentagem de participação variável no IRS seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2025, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual. -----

----- f) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.” -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, concedeu a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, procedendo a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos, referindo estar disponível para qualquer esclarecimento. -----

----- De seguida, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, e ainda na sequência da intervenção do Senhor Deputado José Luís Merca, referiu que se trata de mais um imposto que cobram e que efetivamente estão recetivos a opiniões diferentes que possam falar e discutir, no entanto, metade desta receita, porque é aproximadamente 50% da receita cobrada, é devolvida aos munícipes e aos mais necessitados. Mais disse que, é um imposto que, apesar do Município cobrar os 5%, na realidade, na Câmara Municipal, a receita resume-se a 2,2% ou 2,5%, dependendo do ano, consoante as despesas sociais que tenham. Referiu, de seguida, que lhe parece estar devidamente



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

justificada a cobrança do montante do imposto, em que devolvem à população metade do imposto cobrado pelo Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado José Luís Merca para referir que as palavras transmitidas pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, acabaram por esvaziar a sua intervenção, quando fez a correção de que apenas 50% dessas receitas vão para projetos sociais, uma vez que na intervenção inicial tinha dito que era toda a receita, depois corrigiu e bem. De seguida, referiu que têm dois Vereadores do Partido Socialista no Executivo Municipal, neste momento, e que, certamente, irão trabalhar e apresentar, no fundo, aquilo que é visão da bancada do Partido Socialista sobre estas matérias e que esperam que seja inovadora e que possam apresentar questões que possam ser interessantes e resolver alguns problemas. Mais disse que, no fundo, na sua intervenção inicial, apenas solicitava que, durante este ano, reúnam uma equipa de trabalho e analisem com profundidade estes impostos e percebam se há margem ou não, e se faz sentido alterar alguma coisa, considerando que deve ser um movimento natural que todos os anos os executivos devam fazer e, repetindo, que, certamente, contará com a colaboração dos Vereadores no Executivo Municipal para esse efeito. -----

----- De seguida, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu que transmitiu que a receita servia para compartilhar essas despesas, mas não disse que era a totalidade, e se o disse não era essa a sua intenção, porque conforme está escrito no documento, representa 50%, ou seja, disse que servia para contribuir para essa despesa do Município e não que era 100% da receita. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Uma percentagem de participação variável no IRS correspondente a 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial para 2026; -----

----- b) Determinar, que 50% deste valor seja atribuído a despesas no âmbito do Cartão Social do Município, do Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Dignidade em 12 de dezembro de 2019, e a despesas com todos os apoios de natureza social, a famílias, associações e instituições, no âmbito dos regulamentos em vigor; -----

----- c) Comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

de 2025, por transmissão eletrónica de dados, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual. -----

Revisão n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029 e Orçamento de 2025

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2025, referente à Revisão n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029 e Orçamento de 2025, cujo teor ora se transcreve:-----

“CERTIDÃO

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 5-A/GP/2025, datado de 3 de novembro de 2025, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião extraordinária do órgão executivo realizada no dia 21 de novembro de 2025, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 8-A/VP/2025, firmada em 18 de novembro de 2025, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 8-A/VP/2025

REVISÃO N.º 6 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2025-2029 E ORÇAMENTO 2025

Em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a Revisão n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029 e Orçamento 2025, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) A aprovação da Revisão n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029 e Orçamento de 2025;
- b) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e
- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

quatro votos a favor, três dos eleitos do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e António Manuel Boto Fialho e um da eleita do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e um voto de abstenção do eleito do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 8-A/VP/2025; -----

----- b) Aprovar a Revisão n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029 e Orçamento de 2025;

----- c) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, -----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária." -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, concedeu a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- De seguida, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu que se trata da apresentação da sexta revisão ao plano plurianual de investimentos 2025-2029 e orçamento de 2025, na qual estão realizados alguns ajustes do ano contabilístico nas variadas rubricas orçamentais e não há nada de particular a informar, no entanto, encontra-se disponível para esclarecimentos de qualquer dúvida que exista. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado Mel Duarte da Silva para questionar ao Executivo da Câmara Municipal, e olhando para as tabelas, na maioria dos casos, verificam que o financiamento definido atual é sempre superior ao financiamento que após a aprovação deste Plano, caso seja aprovado, perguntando porque é que houve uma redução da maior parte das categorias presentes no Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- De seguida, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu que, tal como transmitiu, trata-se de um ajuste de final de ano, havendo muitas rubricas que ficam com valores mínimos, afirmando que se trata da retirada de montantes mínimos, uma vez que essas mesmas rubricas têm que ficar a zero no final do ano, para que esses montantes não passem para o ano posterior. Mais disse que, o que fazem nesta e na próxima revisão que estará presente na Assembleia Municipal serão apenas ajustes nas várias rubricas, para que terminem a zero. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029 e ao Orçamento de 2025, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Atualização da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços para o ano de 2026

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2025, referente à atualização da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços para o ano de 2026, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 5-A/GP/2025, datado de 3 de novembro de 2025, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião extraordinária do órgão executivo realizada no dia 21 de novembro de 2025, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 9-A/VP/2025, firmada em 18 de novembro de 2025, pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 9-A/VP/2025

ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS PARA O ANO DE 2026

Considerando que:

§ Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do atual Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2009, retificado pela Declaração de Retificação n.º 464/2009, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2009, e objeto de alteração aprovada por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão extraordinária de 12 de novembro de 2013, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2013, os valores das taxas, tarifas e preços previstos no regulamento podem ser atualizados em sede de orçamento anual da Autarquia Local, de acordo com a taxa anual de inflação;

§ O n.º 2 do citado artigo dispõe que a atualização de acordo com a taxa anual de inflação não se verifica em relação a taxas e outras receitas municipais previstas na Tabela cujos quantitativos sejam fixados por disposição legal;

§ Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro a alteração do valor das taxas de acordo com qualquer outro critério que não o previsto no primeiro considerando efetua-se mediante alteração ao regulamento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

de criação respetivo e deve conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor;

§ Os tarifários de águas, saneamento e resíduos urbanos são aprovados anualmente, pelo órgão competente, a Câmara Municipal, até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeitem, pelo que, a presente proposta não lhes é aplicável;

§ O procedimento tendente à elaboração de um novo Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz se encontra em curso;

§ O novo regulamento irá trazer uma reorganização substancial das taxas e preços atualmente previstos no regulamento e tabela em vigor, nomeadamente pela inclusão de taxas e preços para pedidos e serviços prestados pela autarquia e que atualmente não têm acolhimento, pelo desaparecimento de outras em face da sua desadequação e pela elaboração de uma nova fundamentação económico-financeira para as taxas e preços municipais;

§ A situação de crise económica e social vivida a nível mundial, provocada pelo conflito na Ucrânia, que surge logo após uma crise pandémica, bem como outras tensões geopolíticas internacionais, continuam a trazer graves repercussões na vida das famílias e das empresas;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- Que a atualização dos valores das taxas, tarifas e preços previstos no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, de acordo com a taxa anual de inflação, não seja aplicada para o ano de 2026, mantendo-se os valores praticados em 2025;*
- Que a deliberação agora proposta não recaia sobre os tarifários de abastecimento de águas, saneamento e resíduos os quais são tratados de forma autónoma e em tarifário específico;*
- Que a deliberação que for tomada pelo órgão executivo seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal;*
- Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão Jurídica e de Fiscalização, ao Balcão Único, à Divisão de Gestão Financeira, e demais Subunidades orgânicas e serviços do Município responsáveis pela cobrança de taxas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta."*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 9-A/VP/2025; -----

----- b) Que a atualização dos valores das taxas, tarifas e preços previstos no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, de acordo com a taxa anual de inflação, não seja aplicada para o ano de 2026, mantendo-se os valores praticados em 2025; -----

----- c) Que a presente deliberação não recaia sobre os tarifários de abastecimento de águas, saneamento e resíduos, os quais são tratados de forma autónoma e em tarifário específico; -----

----- d) Que a presente deliberação seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal; -----

----- e) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão Jurídica e de Fiscalização, ao Balcão Único, à Divisão de Gestão Financeira, e demais subunidades orgânicas e serviços do Município responsáveis pela cobrança de taxas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, concedeu a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referindo que este assunto esteve presente na reunião extraordinária da Câmara Municipal, de 21 de novembro de 2025, tendo sido aprovado por unanimidade, tratando-se de uma atualização dos valores previstos no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, de acordo com a taxa anual de inflação, não se aplicando para o ano de 2026, mantendo-se os valores aplicados em 2025. Mais disse que, a proposta não recai sobre os tarifários de abastecimento de águas, saneamento e resíduos, os quais são tratados de forma autónoma e em tarifário específico. Disse ainda que, e tal como já foi transmitido em reunião da Câmara e da Assembleia Municipal, foi iniciado um trabalho de atualização da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, em consonância com as tabelas dos municípios vizinhos, referindo que se trata de um processo burocrático que irá demorar algum tempo, e que, após a conclusão, a proposta será novamente apresentada à reunião de Câmara e à Assembleia para aprovação. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Tabela de Taxas, Tarifas e Preços para o ano de 2026, em ordem ao preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Maria Pimenta Antunes Curvinha Lopes, informou que, de seguida, se entraria no período de intervenção aberto ao público, de conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Não se registou qualquer pedido de intervenção por parte do público. -----

Aprovação em Minuta

----- Usou da palavra o Senhor Deputado José Luís Merca para agradecer o trabalho da Senhora Secretária Carla Antunes, destacando o esforço e a minúcia com que a ata foi elaborada, apesar da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

sessão ter sido longa e complexa, o que torna difícil a produção de uma ata resumida. Reconheceu que, embora a ata tivesse sido muito detalhada, este nível de detalhe não é totalmente compatível com uma ata minuta, mas que tal era compreensível dada a extensão da sessão, que durou cerca de cinco horas. -----

----- Lavrada e lida pela Primeiro Secretário desta Assembleia Municipal, Carla Sofia dos Reis Santos Antunes, ficou aprovada por unanimidade, a minuta desta ata da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- De seguida, foi concedida a palavra à Senhora Deputada Maria de Fátima Marques, reiterando o que foi mencionado pelo Senhor Deputado José Luís Merca, admirando a capacidade da Senhora Secretária Carla Antunes, uma vez que não elaborou apenas uma ata minuta, mas praticamente uma ata completa, apesar da complexidade e da duração da sessão da Assembleia Municipal. Mais disse que, a Senhora Secretária Carla Antunes teve um trabalho enorme e que, por causa disso, talvez não tenha conseguido envolver-se totalmente na Assembleia Municipal, dada a carga de trabalho que assumiu para preparar a minuta da ata. Sublinhou que a ata minuta tem como objetivo ser um resumo, possibilitando também maior participação na própria sessão da Assembleia Municipal. Disse ainda que, nas votações, deveria ficar claro quem votava a favor e quem votava contra, quando a votação não é uninominal, pelo que, os detalhes relativos aos restantes votos seriam posteriormente registados pelo secretariado, dado o trabalho complexo que tal implica. Reconheceu que a preparação da minuta da ata, numa assembleia desta natureza, foi um esforço hercúleo, pelo que, quis apenas fazer este comentário de reconhecimento. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, perguntou se existiam mais considerações. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado Mel Duarte da Silva afirmando que iria proceder a uma breve intervenção porque acredita que o cansaço seja geral, aproveitando para parabenizar a Mesa pelo excelente trabalho e, de forma geral, todos os presentes pelas diversas eleições, acreditando que os próximos quatro anos seriam de trabalho em prol dos Reguenguenses. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Lopes, agradeceu a presença de todos, e um agradecimento especial aos funcionários do Município de Reguengos de Monsaraz,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

sublinhando que, sem o seu trabalho, nada daquilo seria possível. Foi também expressa gratidão à Dra. Manuela pelo apoio prestado no procedimento da sessão da Assembleia Municipal. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Encerramento

----- Nada mais havendo a tratar nesta sessão, eram duas horas e trinta minutos do dia 3 de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Elsa Maria Pimenta Antunes Curvinha Lopes, deu por encerrada a sessão, desejando a todos umas Boas Festas. -----

----- E eu, Maria Manuela Freire Martelo, Técnica Superior, a redigi, que depois de lida e aprovada integralmente na sessão seguinte, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal.

----- A Presidente da Mesa: _____

----- O Primeiro Secretário: _____

----- O Segundo Secretário: _____